

**LEI Nº.813, DE 20 DE ABRIL DE 2005, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº.199 DE 16 A 30 DE ABRIL DE
2005.**

LEI Nº 813, DE 20 DE ABRIL DE 2005

(Autoria do Projeto de Lei: Vereador Carlos
Gabriel Rachid Lacerda)

- Dispõe sobre denominação de Centro de
Reabilitação Municipal -

O povo do Município de Visconde do Rio
Branco, por seus representantes, os Vereadores,
aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Farmacêutico José

Anataniel Werneck" o Centro de Reabilitação
Municipal a ser colocado em funcionamento pelo
Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de abril de 2005.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal